



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI Nº 8.263

**Denomina logradouro público
no bairro São Benedito.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Beco Abençoado** o logradouro público com início na Escadaria Ana de Freitas (ponto de coordenadas UTM E= 363.460,66 e N= 7.754.747,56), e término no Beco Nacional (ponto de coordenadas UTM E= 363.493,80 e N= 7.754.724,02), no bairro São Benedito.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 23 de abril de 2012.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.2098009/12
/ccmt